

REGULAMENTO

CONSULTA PÚBLICA 001/2023

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher sugestões e contribuições para aprimoramento da minuta de resolução que objetiva a regulamentação da aplicação de circunstância atenuante nos processos administrativos sancionatórios instaurados no âmbito dos contratos de delegação dos serviços públicos de que trata o artigo 12 do Decreto Estadual nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, às concessionárias que promovam a quitação não litigiosa das multas aplicáveis às infrações contratuais que lhes sejam imputáveis.

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta Pública visa dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Administração Pública.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Consulta Pública, pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Interessados em participar poderão fazê-lo analisando os documentos disponíveis no site <https://www.parceriasinvestimentos.sp.gov.br/>.

As contribuições deverão ser feitas por escrito, obedecendo ao formulário-modelo disponível no endereço eletrônico supramencionado e enviadas até o dia 06.11.2023, nos formatos Excel e PDF, para o endereço eletrônico: consultapublica.spi@sp.gov.br, identificando o assunto do e-mail como "Contribuições Consulta Pública 001/2023".

Somente serão apreciadas as contribuições que contenham identificação do participante e contato (e-mail e telefone), que estejam devidamente inseridas no formulário-padrão e dentro do prazo. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Consulta Pública não serão consideradas. As sugestões e/ou colaborações encaminhadas fora do prazo não serão analisadas e serão devolvidas ao demandante.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o término do período da Consulta Pública, a Secretaria de Parcerias em Investimentos analisará as contribuições e publicará, oportunamente, um relatório consolidado sobre as informações recebidas. Os contatos dos participantes não serão divulgados.